

AVISO N.º 12/23

Processo de Loteamento n.º 11/21

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a catorze de fevereiro de 2023, a requerimento de Maria Isabel Gonçalves Barbosa da Costa, contribuinte fiscal n.º 153580038, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/93 (quatro barra noventa e três) e 85/97 (oitenta e cinco barra noventa e sete), emitido a favor de Maria de Jesus Vilas Boas Gonçalves, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2023, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere a alterar o lote n.º 2, com a criação de um novo lote, designado por lote n.º 3, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º n.º 622, sito na Rua dos Corvos, n.º 858, freguesia da Anais, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 384/19930625.-----

----- De acordo com a presente alteração o lote n.º 2 passa a ter a seguinte descrição:-----

----- Lote n.º 2 - Com a área de 1130,00 m<sup>2</sup> (mil cento e trinta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com a área de implantação de 137,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete metros quadrados) e de construção de 137,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira e construção de um anexo, com as áreas de implantação e de construção, respetivamente, de 84,00 m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros quadrados).-----

----- Lote n.º 3 - Com a área de 870,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com a área máxima de implantação de 308,80 m<sup>2</sup> (trezentos e oito vírgula oitenta metros quadrados) e área máxima de construção de 308,80 m<sup>2</sup> (trezentos e oito vírgula oitenta metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

Paços do Município de Ponte de Lima em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng.º/